

DECRETO Nº 01805, de 21 de dezembro de 2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 39º da Lei Municipal nº 2.001 de 15 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.618,83 (dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.1202.2.021 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - ENSINO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	ENSINO	101	1.007,65
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO CLÍNICA - SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324	SAÚDE	102	915,00
02.07.02.15.452.1502.2.127 - MANUT. FUNC. OBRA SERVIÇO PÚBLICO				
339046 - Auxílio Alimentação	633		100	200,00
02.07.02.15.452.1502.2.136 - MANUT. CEMITÉRIO NECRÓTERIO PÚBLICO - RP				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528		100	496,18
TOTAL DE CRÉDITOS				2.618,83

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.1202.2.021 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - ENSINO				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	1.007,65
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO CLÍNICA - SAÚDE				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	321	SAÚDE	102	915,00
02.07.02.15.452.1502.2.127 - MANUT. FUNC. OBRA SERVIÇO PÚBLICO				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	503		100	200,00
02.07.02.15.452.1502.2.136 - MANUT. CEMITÉRIO NECRÓTERIO PÚBLICO - RP				


MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS
Sistema de Informações Municipais

002/002

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	527		100	496,18
TOTAL DE RECURSOS				2.618,83

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 21 de dezembro de 2017.



Paulo Sergio Gornati
PREFEITO MUNICIPAL